



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA
PERMANENTE DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, realizou-se a 10ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente de Planejamento Ambiental, do Conselho Estadual de Meio Ambiente, na sede da SEMA, situada na Av. Borges de Medeiros, 261, 15º andar – Auditório, nesta Capital, com início às 9 horas e 30 minutos com a presença dos seguintes Conselheiros: Sr. Rafael Ferreira, representante da FIERGS, Sra. Ana Amélia Schreinert, representando a FAMURS; Sra. Tamara Falavigna, representante do Amigos da Floresta; Sr. Altair Hommerding representante da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação; Sra. Paula Silva de Moura, representante do SINDIÁGUA; Sr. Eduardo Stumpf, representante do Comitê de Bacias Hidrográficas; Sr. Eduardo Condorelli, representante da FARSUL; Sra. Maria Patricia Mollmann, representante da SEMA; Sra. Carmem Niquel/CREA-RS; Sr. Pedro Antonio Dall Acqua, representante da Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação; Sra. Luciana Petry, representante da FEPAM; Sr. Fernando Hartmann, representante da SERGS; Sr. Guilherme Velten Júnior, representante da FETAG; Sr. Alberto Niederauer Becker, representante da Secretaria de Segurança Pública e Sra. Viviane Corteletti, representante da Secretaria de Minas e Energia. Também participaram da reunião: Sr. Marcelo Pedott; Sr. Hilberto Schaurich/SEMA; Sr. Bruno Miguel/Ministério do Meio Ambiente; Sr. Márcio Barcellos/Metroplan; Sra. Caroline da Silva/Metroplan; Sara/Metroplan; Sra. Ana Flávia Prado/Consórcio Codex/Gitec; Sra. Angela Thums/SEMA; Sr. Anderson Soares/Metroplan; Sra. Juliana/Consórcio Codex/Gitec; Sra. Gisele Rosa/Metroplan; Sr. André Oliveira/CRH/Comitê Mirim São Gonçalo; Sr. Túlio Carvalho/FEE; Sr. Sérgio Bavaresco/Asstec-SEMA; Sra. Josiane Rovedder/Consórcio Codex/Gitec; Sr. Marlos/Consórcio Codex/Gitec; Sra. Dionara De Nardin/Consórcio Codex/Gitec; Sr. Gustavo Gorski/Consórcio Codex/Gitec. O Presidente da Câmara Técnica Sr. Eduardo Stumpf, iniciou a reunião às 09h46min, constatando a existência de quórum deu início aos trabalhos. **Passou-se ao 1º item da pauta: Aprovação da Ata da 9ª Reunião Ordinária da CTP PLAMB:** Sr. Eduardo Stumpf. Solicita alterações nas linhas 60 e 66. ATA APROVADA POR UNANIMIDADE. **Passou-se ao 2º item de pauta: Zoneamentos Econômicos e Ecológicos do Brasil – Bruno Miguel/Ministério Público:** Sr. Eduardo Stumpf/CBH: Informa que após todos concordarem com a apresentação do Bruno Miguel, do Ministério do Meio Ambiente. Será apresentada o andamento dos Zoneamentos Econômicos e Ecológicos do Brasil. Bruno Miguel/Ministério do Meio Ambiente: Inicia a apresentação (anexo a esta ATA) informando que ela tem um objetivo provocativo, trazendo a situação dos zoneamentos nos Estados do Brasil e as lições aprendidas e desafios. Sr. Eduardo Stumpf/CBH: Agradece a participação do Bruno e faz algumas considerações. Luciana Petry/Fepam: Manifesta-se referente a apresentação. Maria Patricia/SEMA: Faz algumas colocações e agradece ao Ministério e a parceria. **Passou-se ao 3º item de pauta: ZEE – Atividade 03 - Inventário Ambiental, Socioeconômico e Legal: relato da estruturação do Produto 05 - Sistematização dos dados ambientais, socioeconômicos e da organização jurídica institucional; relato da estruturação do Produto 06 - Relatório síntese com a informação existente, bem como a identificação das lacunas a serem preenchidas; relato da estruturação do Produto 07 - Relatório com a identificação dos dados necessários ao preenchimento das lacunas:** Sr. Eduardo Stumpf/CBH: Passa para o próximo ponto de pauta, apresentação feita pelo Marlos/Consórcio Codex/Gitec: Realiza a apresentação, relatando o inventário. Rafael Ferreira/FIERGS: Faz questionamentos sobre alguns zoneamentos e planos de manejos se eles são dados e que tipo de dados. Marlos/Consórcio Codex/Gitec: Responde que existem algumas situações e que entram como estudos pré-existentes e segue a apresentação. Eduardo Condorelli/FARSUL: Faz questionamento, com relação a algumas análises de critérios, se o dado não está disponível. Marlos/Consórcio Codex/Gitec: Informa que é um dado da Fazenda feitos de forma indireta, que teria que se confirmar. É uma estimativa. Após os esclarecimentos, segue a apresentação. Josiane Rovedder/Consórcio Codex/Gitec: Fez algumas complementações a apresentação.

47 Dando esclarecimentos. Eduardo Condorelli/FARSUL: Questiona se cada APP's é considerado um dado, e se
48 poucas fontes fornecem esses dados. Marlos/Consórcio Codex/Gitec: Afirma que sim. Eduardo Stumpf/CBH:
49 Pergunta qual dado estaria ainda insuficiente no biótico. Josiane Rovedder/Consórcio Codex/Gitec: Esclarece
50 que é nas áreas de preservação permanente. Gisele Rosa/Metroplan: Informa que a Metroplan está com 2
51 novos representantes e que eles estarão nas reuniões. Rafael Ferreira/FIERGS: Faz alguns questionamentos
52 relacionados a juntar dados. Marlos/Consórcio Codex/Gitec: Explica detalhadamente a forma com que esses
53 dados serão cruzados. Maria Patricia/SEMA: Coloca que na Reserva Legal, pelo CAR, já é proposta.
54 Fernando Hartmann/SERGS: Reforça que a sociedade tenha conhecimento do ZEE, acompanhe,
55 compreenda e faça com que funcione. Faz algumas observações a apresentação. Marlos/Consórcio
56 Codex/Gitec: Esclarece algumas preocupações apresentadas pelo Fernando Hartmann. Túlio Carvalho/FEE:
57 Pergunta como vai ser usado essa questão das APP's. Maria Patricia/SEMA: Explica como vai ser feito e a
58 função de se ter informações prévias. Eduardo Condorelli/FARSUL: Preocupa-se a questão de
59 representações gráficas da informação. Acredita que a preocupação deva ser mais nas diretrizes do que
60 fazer, não na representação gráfica. Marlos/Consórcio Codex/Gitec: Informa que precisa da representação
61 gráfica para criar indicadores e até por que não está disponível esse dado. Eduardo Stumpf/CBH: Sugere ser
62 feito alguns encaminhamentos. Marlos/Consórcio Codex/Gitec: Explica como está encaminhado as coisas
63 para serem apresentadas na reunião de outubro. Eduardo Stumpf/CBH: Sugere para outubro ser realinhado
64 questões da divulgação do ZEE. Dionara De Nardin/Consórcio Codex/Gitec: Informa que está sendo
65 amadurecido um plano de divulgação, que faltam as datas serem colocadas nas oficinas e que para outubro
66 estaria pronto e poderia se começar a envolver as entidades. **Passou-se ao 4º item de pauta: Eleição ou**
67 **Recondução da Presidência:** Eduardo Stumpf/CBH: Verifica o quórum e havendo, poderá se prosseguir a
68 eleição ou recondução da presidência. Maria Patricia/SEMA: Informa que a Secretaria do Meio Ambiente
69 apoia a recondução de Eduardo Stumpf e diz que tem feito um ótimo trabalho. Eduardo Stumpf/CBH: Informa
70 que aceita recondução. E estipula como meta fazer a integração dos sistemas ambientais e vê como
71 oportunidade de isso acontecer é no Planejamento Ambiental. **Passou-se ao 5º item de pauta: Assuntos**
72 **Gerais:** André Oliveira/CRH/Comitê Mirim São Gonçalo: Coloca que no Comitê, falarão sobre o ZEE e
73 convida o Marlos a fazer a apresentação. Marlos/Consórcio Codex/Gitec: Concorda e tendo a disponibilidade,
74 irá. Não havendo nada mais a ser tratado encerrou-se a reunião às 12h12min.

Apresentação do Programa ZEE Brasil: Zoneamento Ecológico-Econômico: histórico, importância, marcos legais, iniciativas e desafios para elaboração e implementação.



**PROGRAMA
ZEE
BRASIL**

Zoneamento Ecológico-Econômico: histórico, importância, marcos legais, iniciativas e desafios para elaboração e implementação

Porto Alegre, 13 de setembro de 2016




Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano
Estocolmo - 1972



PRINCÍPIO 13: A fim de lograr uma administração mais racional dos recursos e melhorar assim as condições ambientais, os Estados deveriam adotar um enfoque integrado e coordenado de planificação do seu desenvolvimento, a fim de assegurar-se a compatibilidade desse processo com a necessidade de proteger e melhorar o meio humano em benefício de sua população.

PRINCÍPIO 14: O planejamento racional constitui um instrumento indispensável para conciliar as diferenças que possam surgir entre as exigências do desenvolvimento e a necessidade de proteger e melhorar o meio.

ONU considera integrados ecologia e desenvolvimento




Lei federal nº 6.938/1981
(Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação)

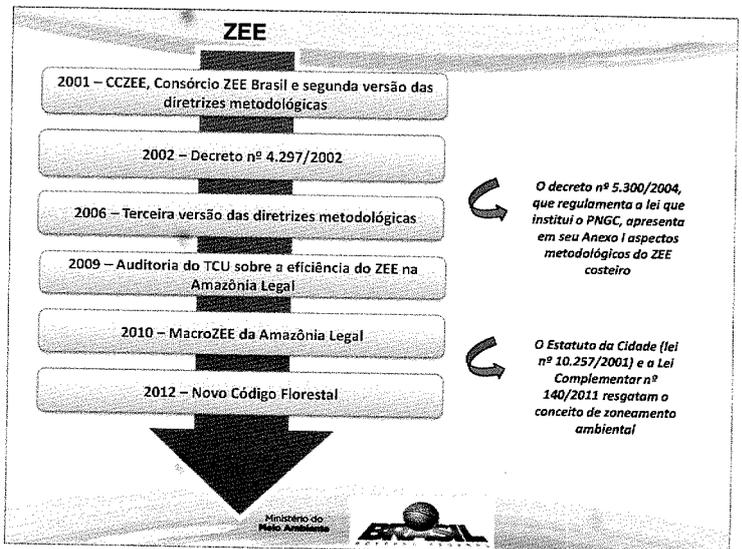
Art. 9º. São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:

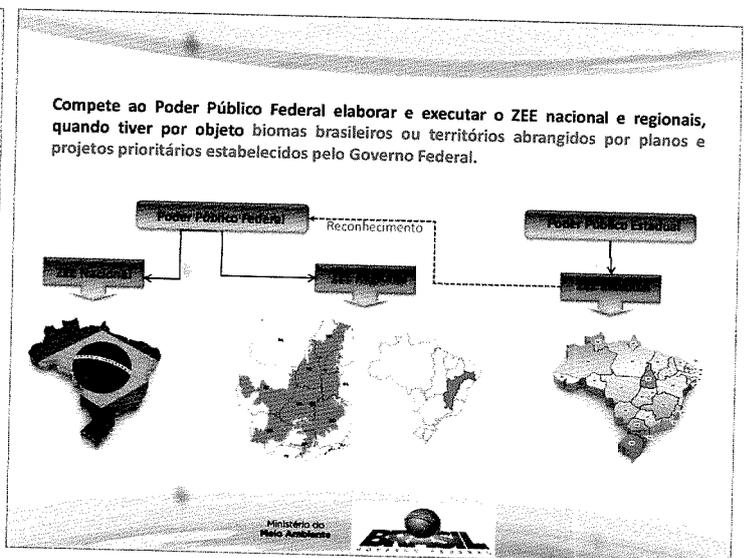
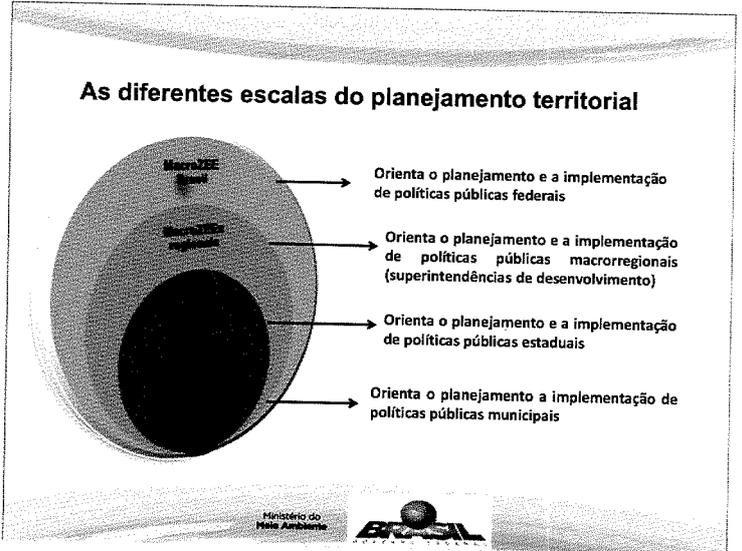
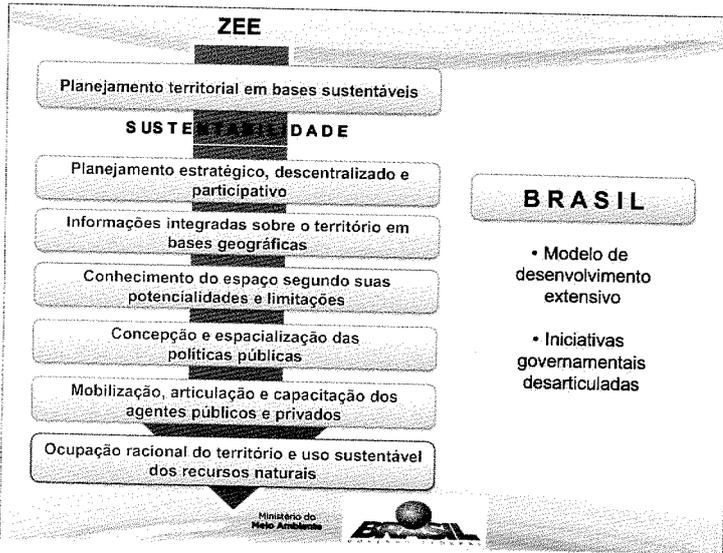
II – o zoneamento ambiental;

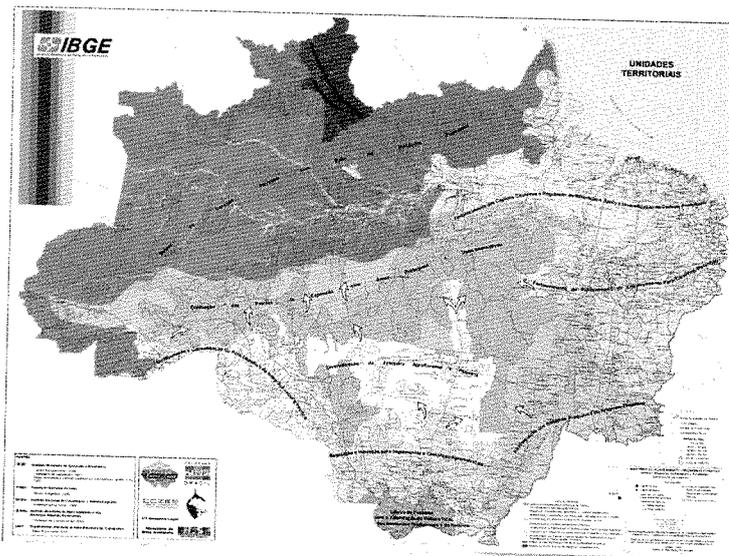
Decreto federal nº 4.297/2002
(Regulamenta o art. 9º, inciso II, da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, estabelecendo critérios para o Zoneamento Ecológico-Econômico do Brasil – ZEE)

Art. 1º. O Zoneamento Ecológico-Econômico – ZEE, como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, obedecerá aos critérios mínimos estabelecidos neste Decreto.





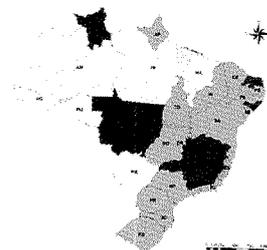




O ZEE estadual no "novo" Código Florestal

O novo Código Florestal estabelece, em seu art. 13, um prazo de cinco anos para que todos os estados elaborem e aprovem seus ZEEs, segundo metodologia unificada, estabelecida em norma federal

Art. 11-A § 5ª A ampliação da ocupação de apicuns e salgados respeitará o Zoneamento Ecológico-Econômico da Zona Costeira - ZEEZOC, com a individualização das áreas ainda passíveis de uso, em escala mínima de 1:10.000, que deverá ser concluído por cada Estado no prazo máximo de 1 (um) ano a partir da data de publicação desta Lei.



Legenda
 - Estados com ZEEs aprovados e em processo de aprovação
 - Estados com ZEEs aprovados e em processo de aprovação, mas que não apresentaram metodologia unificada
 - Estados com ZEEs em fase de elaboração
 - Estados sem processo de elaboração de ZEE em 2012

Ministério do Meio Ambiente



ZEE e redução da reserva legal na Amazônia Legal

Lei federal nº 12.651/2012

Art. 13. Quando indicado pelo Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE estadual, realizado segundo metodologia unificada, o poder público federal poderá:

I - reduzir, exclusivamente para fins de regularização, mediante recomposição, regeneração ou compensação da Reserva Legal de imóveis com área rural consolidada, situados em área de floresta localizada na Amazônia Legal, para até 50% (cinquenta por cento) da propriedade, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos;

II - ampliar as áreas de Reserva Legal em até 50% (cinquenta por cento) dos percentuais previstos nesta Lei, para cumprimento de metas nacionais de proteção à biodiversidade ou de redução de emissão de gases de efeito estufa.

Ministério do Meio Ambiente



ZEE e redução da reserva legal na Amazônia Legal



OPORTUNIDADE DA REFORMA
 A Lei nº 12.651/2012 estabelece a oportunidade para a regularização de imóveis rurais consolidados em áreas de floresta localizada na Amazônia Legal, para até 50% (cinquenta por cento) da propriedade, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos.

REGRAS DA REFORMA
 A Lei nº 12.651/2012 estabelece as regras para a regularização de imóveis rurais consolidados em áreas de floresta localizada na Amazônia Legal, para até 50% (cinquenta por cento) da propriedade, excluídas as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e os corredores ecológicos.

LEGENDA
 - ZEE do Estado do Acre - Zona 1 (Decreto nº 6469/2008)
 - ZEE do Estado de Rondônia - Zona 1 (Decreto nº 5925/2008)
 - ZEE de Sub-região do Roraima (SRR) - Sub-região 1,1*
 - ZEE da Zona Oeste (PA) - Zonas de Cuiabá-Oeste*
 - ZEE de Expansão (Decreto nº 3210/2012)
 - ZEE da Zona Leste e Caba Forte (PA) - Zonas de Conservação 1, 1-A e 1-B (Decreto nº 24/04/2012)

Ministério do Meio Ambiente



Fase de planejamento: necessidade de clareza dos objetivos almejados



Quais os vetores que estruturam o processo de ocupação e uso da bacia?

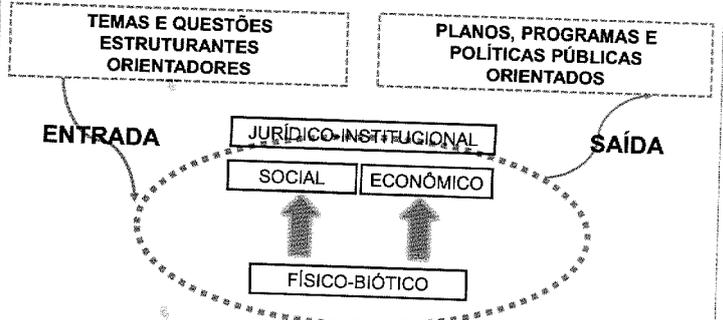
Quais questões relacionadas a esses vetores pretende-se responder?

Quais políticas e instrumentos podem ser mobilizados para o alcance das diretrizes definidas?

Ministério do Meio Ambiente



Fase de diagnóstico: conexões



Ministério do Meio Ambiente



Aspectos a serem considerados na fase de subsídios à implementação do ZEE

Art. 3º O ZEE tem por objetivo geral organizar, de forma vinculada, as decisões dos agentes públicos e privados quanto a planos, programas, projetos e atividades que, direta ou indiretamente, utilizem recursos naturais, assegurando a plena manutenção do capital e dos serviços ambientais dos ecossistemas.

Parágrafo único. O ZEE, na distribuição espacial das atividades econômicas, levará em conta a importância ecológica, as limitações e as fragilidades dos ecossistemas, estabelecendo vedações, restrições e alternativas de exploração do território e determinando, quando for o caso, inclusive a realocação de atividades incompatíveis com suas diretrizes gerais.

Caráter normativo x indicativo: oposição ou complementariedade?

Ministério do Meio Ambiente



Instrumentos econômicos

• Crédito, incentivos fiscais, CAR/PRA

Instrumentos normativos

• Licenciamento ambiental

Instrumentos políticos

• PPA, LDO, LOA

Instrumentos técnicos

• Indicadores de monitoramento e metas de qualidade ambiental

Fase de subsídios à implementação: necessidade de ir além das diretrizes

Ministério do Meio Ambiente



Avanços proporcionados pelo ZEE

Permitiu o conhecimento e a reflexão acerca do território e de suas especificidades quando da formulação de políticas públicas

Articulou diversas instituições de vários níveis e setores (através das Comissões Estaduais de ZEE)

Permitiu os primeiros debates sobre a questão ambiental entre atores divergentes

Passou a embasar tecnicamente as ações de diferentes setores dos governos estaduais (destaque para o Acre)

Gerou capacidade técnica, por meio, por exemplo, dos primeiros laboratórios de SIG e mapeamentos digitais

Formou recursos humanos, a partir da capacitação de gestores e técnicos estaduais pelo Governo Federal

Estimulou as discussões iniciais sobre a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE)

Proporcionou a criação de grandes extensões de áreas protegidas

Ministério do Meio Ambiente



Obstáculos a uma maior eficácia do ZEE como instrumento de planejamento territorial

Ministério do Meio Ambiente



As ações de regularização fundiária no Brasil possuem baixa efetividade e comprometem a aplicação dos instrumentos de planejamento territorial



Passados 6 anos da implementação do Programa Terra Legal, por exemplo, apenas 15% das terras previstas foram regularizadas

O planejamento integrado do território não constitui prioridade dos órgãos centrais de planejamento, tendo maior relevo iniciativas de planejamento setoriais de cada pasta frente a seus objetivos específicos



Ausência de uma Política Nacional de Ordenamento Territorial e baixa importância atribuída à Política Nacional de Desenvolvimento Regional



Omissão dos órgãos centrais de governo na elaboração e coordenação de um planejamento de longo prazo

Ministério do Meio Ambiente



O ciclo de elaboração do ZEE não é trabalhado em sua totalidade e, ao mesmo tempo, apresenta lacunas que comprometem sua efetividade e reconhecimento



- Ausência de fóruns institucionalizados para a articulação das equipes (e iniciativas) federal e estaduais de ZEE
- Complexidade e microsidia na elaboração das iniciativas de ZEE
- Altos custos de elaboração e carência de recursos financeiros para as iniciativas de ZEE
- Descontinuidade das iniciativas de ZEE

Ministério do Meio Ambiente



O ciclo de elaboração do ZEE não é trabalhado em sua totalidade e, ao mesmo tempo, apresenta lacunas que comprometem sua efetividade e reconhecimento



- Desalinhamento entre o ZEE e as prioridades de governo
- Indefinição das principais questões a serem respondidas por meio do ZEE
- Insuficiência dos mecanismos de sensibilização e participação social
- Baixo nível de envolvimento institucional nos colegiados responsáveis pelo ZEE
- Equipes de coordenação do ZEE reduzidas e com poucos servidores efetivos

Ministério do Meio Ambiente



O ciclo de elaboração do ZEE não é trabalhado em sua totalidade e, ao mesmo tempo, apresenta lacunas que comprometem sua efetividade e reconhecimento

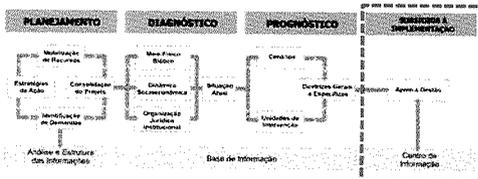


- As etapas de diagnóstico e prognóstico não incorporam temáticas relevantes para o planejamento do território
- Consideração insuficiente da dimensão ambiental e, conseqüentemente, das vulnerabilidades naturais do território para orientar a espacialização das políticas socioeconômicas
- Informações fundamentais ao planejamento territorial não são compartilhadas ou não se encontram especializadas (na escala adequada)
- Pouca atenção à etapa de prognóstico: ZEE como legitimador do uso e ocupação atual do solo

Ministério do Meio Ambiente



O ciclo de elaboração do ZEE não é trabalhado em sua totalidade e, ao mesmo tempo, apresenta lacunas que comprometem sua efetividade e reconhecimento



- Carência de planos de ação para as iniciativas de ZEE, com metas e indicadores definidos
- Ausência de um sistema de monitoramento e avaliação das iniciativas de ZEE
- Ausência de uma linguagem que facilite a compreensão e o reconhecimento da importância do ZEE
- ZEEs elaborados por consultorias e desacompanhados da capacitação dos gestores públicos responsáveis por seu acompanhamento e implementação
- Desconsideração do ZEE quando da elaboração do PPA, da LOA e dos planos e políticas regionais e estaduais de desenvolvimento

Ministério do Meio Ambiente



Fortalecimento dos arranjos institucionais para atuar nas diversas etapas do ZEE

Desenvolvimento de indicadores de monitoramento e avaliação

Aplicação focada das diretrizes metodológicas do ZEE a partir da definição de questões-chave

PRINCIPAIS DESAFIOS

Capacitação de agentes públicos e privados e fortalecimento das instituições locais

Articulação entre as diversas iniciativas de planejamento existentes

Maior integração com as políticas públicas setoriais e com outros instrumentos de política pública

Ministério do Meio Ambiente





Departamento de Zoneamento Territorial – DZT
Ministério do Meio Ambiente – MMA

Contato: (61) 2028-1364 / 1379

www.mma.gov.br/zee

zee@mma.gov.br

Ministério do
Meio Ambiente

